



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 643/92 928

LEI N° 3.964, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

Substitui a Tabela Única integrante da Lei n° 3.522, de 11 de dezembro de 1989, e da outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Tabela Única a que se refere os Artigos 8º, 17 e Parágrafos e 18e Parágrafos, da Lei n° 3.522, de 11 de dezembro de 1989, fica substituída, pela Tabela Única integrante desta Lei.

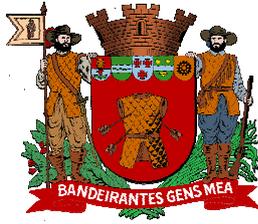
Art. 2º Ficam isentas da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, as pessoas físicas não estabelecidas, assim consideradas e que exerçam as atividades nas suas próprias residências, desde que não abertas ao público, e aquelas que prestam serviços no estabelecimento ou residência dos tomadores dos serviços.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de dezembro de 1992, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

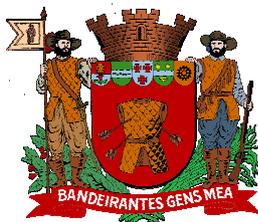
DR. NOBOLO MORI
Vice-Prefeito, no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

DIRCEU DO VALE
Respondendo pela
Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na secretária Municipal de Administração –
Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 14 de
dezembro de 1992.



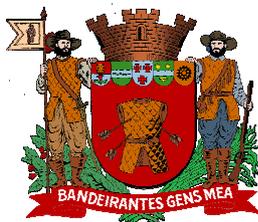
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

TABELA ÚNICA INTEGRANTE DA LEI 3.964 DE 1992

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		ALÍQUOTA S/O PREÇO DO SERVIÇO	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO (UFM)
96	Transporte de natureza estritamente municipal	5,0	-
97	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do Município	5,0	-
98	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,0	-
99	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza	5,0	2,5
100	Reconhecimento de trabalho qualificado ou não especificado nos demais itens: a) trabalho braçal b) trabalho artístico c) trabalho qualificado d) trabalho de nível superior	5,0 5,0 5,0 5,0	1,0 2,0 2,0 3,5
101	Empresas prestadoras de serviços enquadrados na Lei nº 3.039, de 27 de agosto de 1986	1,0	-

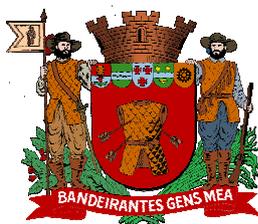
Alíquotas e Importâncias fixas, por UFM, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Descrição dos Serviços		Alíquotas s/ o preço do serviço	Importâncias fixas, por ano (UFM)
1	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres	5,0	4,0
2	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios,	1,0	-



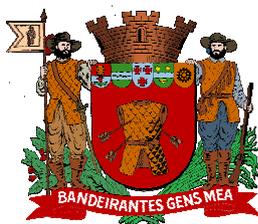
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	prontos socorros , manicômios, casas de saúde, de repouso, de reparação e congêneres		
3	Bancos de sangue, leite, pele, olhos sêmen e congêneres	1,0	-
4	Enfermeiros, obstretas, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	1,0	3,5
5	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência e empregados	1,0	-
6	Planos de Saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do benefício do plano	2,0	-
7	Médicos veterinários	5,0	4,0
8	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	2,0	-
9	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais	5,0	2,0
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicure, pedicura, tratamento de pele, depilação e congêneres	5,0	2,0
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	5,0	2,0
12	Varição, coleção, remoção e incineração de lixo	5,0	-
13	Limpeza e drenagem de portos rios e canais	5,0	-
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins	5,0	2,0
15	Desinfecção, imunização, higienização,	5,0	2,0



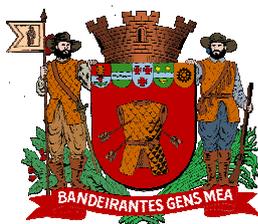
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	desratização e congêneres		
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos	5,0	-
17	Incineração de resíduos quaisquer	5,0	-
18	Limpeza de chaminés	5,0	2,0
19	Saneamento ambiental e congêneres	5,0	-
20	Assistência Técnica	5,0	3,5
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	5,0	3,5
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5,0	3,5
23	Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta de processamento de dados de qualquer natureza	5,0	3,0
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	5,0	3,5
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5,0	3,5
26	Tradução e interpretação	5,0	3,0
27	Avaliação de bens	5,0	3,0
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	5,0	1,0
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	5,0	3,0
30	Autofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia	5,0	-
31	Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares	5,0	2,0



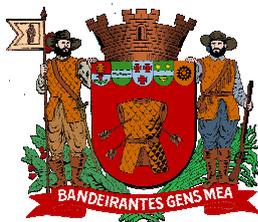
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

32	Demolição	5,0	2,0
33	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres	5,0	2,0
34	Pesquisas, perfuração, cimentação, perfilação, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural	5,0	-
35	Florestamento e reflorestamento	5,0	-
36	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	5,0	-
37	Paisagismo, jardinagem e decoração	5,0	2,0
38	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	5,0	2,0
39	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza:		
	a) ensino pré-escolar, primeiro e segundo grau e profissionalizante de nível médio	2,0	2,5
	b) demais serviços de ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos	5,0	2,5
40	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5,0	3,5
41	Organização de festas e recepções : "Buffet"	5,0	-
42	Administração de bens negócios de terceiros e de consórcios	5,0	3,5
43	Administração de fundos mútuos	5,0	-
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros e de planos de previdência privada	5,0	3,5
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer	5,0	3,5
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5,0	3,5
47	Agenciamento, corretagem ou	5,0	3,5



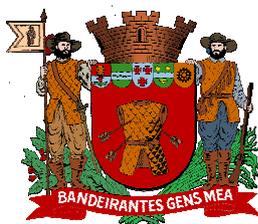
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	intermediação de contratos de franquia (“franchise”) e de faturação (“factoring”)		
48	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres	5,0	2,5
49	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis (inclusive propaganda e publicidade) e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47	5,0	2,5
50	Despachantes	5,0	3,5
51	Agente da propriedade industrial	5,0	3,5
52	Agentes de propriedade artística ou literária	5,0	3,0
53	Leilão	5,0	3,0
54	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos seguráveis, por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro	5,0	-
55	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5,0	-
56	Guarda e estacionamento de veículos terrestres	5,0	-
57	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	5,0	-
58	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro de território do Município	5,0	-
59	Diversões públicas		
	a) cinema (inclusive auto-cines)	5,0	-
	b) “taxi-dancing” e congêneres	10,0	-
	c) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos	10,0	-
	d) exposições, com cobrança de ingresso	10,00	-
	e) bailes, “shows”, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que também transmitidos, mediante compatíveis direito para tanto, pela	10,00	-



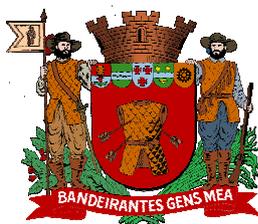
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	televisão ou pelo rádio. f) jogos eletrônicos g) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos á transmissão pelo rádio ou pela televisão h) execução de música, individualmente ou por conjuntos	10,00 10,00 10,00	- - -
60	Distribuição e vendas de: a) pules ou cupons de apostas b) bilhetes de loteria, cartões, sorteios ou prêmios	10,00 5,0	- -
61	Fornecimento de musica, mediante transmissão ou qualquer projeto, para vias públicas ou ambientes fechados	5,0	-
62	Gravação e distribuição de filmes ou videoteipes	5,0	-
63	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	5,0	-
64	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	5,0	-
65	Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas ou congêneres	5,0	-
66	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço	5,0	2,0
67	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos.	5,0	2,0
68	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos	5,0	2,0
69	Recondicionamento de motores	5,0	-
70	Recauchutagem ou regeneração de pneus	5,0	-



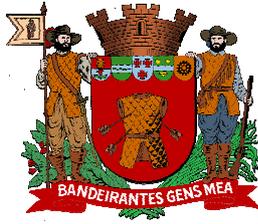
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	para o usuário final		
71	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificarão e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização	5,0	2,0
72	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado por usuário final do objeto lustrado	5,0	2,0
73	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	5,0	3,0
74	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	5,0	3,0
75	Cópia ou reprodução por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos	5,0	-
76	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zinografia, litografia e fotolitografia	5,00	-
77	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e duração de livros, revistas e congêneres	5,0	1,5
78	Locação de móveis, inclusive arrendamento mercantil	5,0	-
79	Funerais	5,0	-
80	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	5,0	2,0
81	Tintura e lavanderia	5,0	2,0
82	Taxirdemia	5,0	2,0
83	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos	5,0	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	por ele contratados		
84	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	5,0	3,5
85	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio	5,0	-
86	Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto; atracção; capatazia; armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços e acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais	5,0	-
87	Advogados	5,0	3,5
88	Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos	5,0	3,5
89	Dentistas	5,0	3,5
90	Economistas	5,0	3,5
91	Psicólogos	5,0	3,5
92	Assistentes Sociais	5,0	2,5
93	Relações públicas	5,0	2,5
94	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos, sustação de protesto, divulgação, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento	5,0	2,5
95	Instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferências de fundos, devolução de cheques, ordens de pagamento e de	5,0	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

<p>crédito, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consulta em terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de 2º via de avisos de lançamentos e de extrato de contas, emissão de carnes</p>		
---	--	--